PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS

Ofício Gabinete – 586/2012. LM

Pelotas-RS, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício legislativo nº. 0427/12 (Prot. nº 2615/12), referente à proposição do Vereador Waldomiro Lima de número 000327/2012, encaminhamos em anexo Ofício nº. 0090/2012 da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito - SSTT.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Brandão
Superintendente de Ação Legislativa
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO

Gabinete Secretário

Pelotas, 25 de junho de 2012.

Ofício nº. 0090 / 2012

Em resposta ao protocolo nº 2615/12, processo nº 000327/2012, protocolado em nossa Secretaria sob o nº 1791/12, temos a informar o que segue:

A implantação de redutores de velocidade é indicada onde existe um tráfego intenso de veículos, assim como requer critérios técnicos de instalação e manutenção quanto ao tipo de pavimentação. Este tipo de ondulação transversal requer que o pavimento da via seja em material sem grandes deformações, tipo asfalto e/ou similares, o que não é o caso da via em questão que é em saibro, portanto não indicada para a implantação de redutores.

Sendo o que tínhamos a tratar,

Atenciosamente,

Arqº. Clarissa Folharini
Gerente DPT - SSTT

Engº. Flávio Modaffar Al-Alam
Superintendente de Transporte e Trânsito - SSTT

End: Rua Conde de Porto Alegre, 326-A. Pelotas– RS. Fone: (053)3227 5402. Fax. (053)3227 7600 – E-mail: stt@pelotas.com.br